



**Câmara Municipal de Irupi**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2026**

ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º Acrescenta Bairro ao Anexo único da Lei supra mencionada.

Art. 2º Fica denominado Bairro LEOPOLDINA ROSA PIMENTEL (PROFESSORA LEOPOLDINA).

Art. 3º As delimitações do Bairro são objetos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DE JUNHO DE 2026

**JOSÉ CARLOS NUNES MORENO**  
Presidente da Câmara